



SUMÁRIO

- PORTARIA 667/2020 - CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA 667/2020

(CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Civil Pedro Nelson Alencar Souza Neto, CREA- BA 59241/D, contratado especificamente para avaliação do processo 002/2020 de licenciamento de **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** do Empreendimento: **SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, Torre Metálica para Telecomunicações, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental - Razão Social: **SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA** - CNPJ: 17.766.018/0001 - 00 – com escritório administrativo localizado na Rua Manoel Francisco Machado, Praça João Alves, - Centro, S/N, Presidente Dutra-BA;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o **SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**.

Art. 2º - O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 28 de maio de 2020.

Fabício Carvalho Gomes
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.